



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 3.341 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre autorização para celebrar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio entre o Município de Alto Araguaia e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia.

Art.2º O Município de Alto Araguaia se compromete a repassar ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia, a quantia limitada ao valor de R\$ 5.843,60 (cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), para aquisição de peças e serviços de retifica no motor do veículo NISSAN FRONTIER 4x4 da Policia Civil de Alto Araguaia.

Art. 3º Para cobrir a despesa com o Convênio será coberto com a dotação orçamentária:

03.001.04.122.0002.2060 - 3.3.50.30.00.00 - Material de Consumo.

Art. 4º A aplicação e liberação dos recursos à entidade acima identificada ficarão condicionadas a apresentação de prestação de contas nos Termos da Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE-MT nº 03/2009 e Norma Interna nº 011/2009, a qual deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, à Controladoria, para verificação do cumprimento das metas pactuadas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/____

Procuradoria Jurídica